

REQUERIMENTO N.º DE 2019 – CMA

Senhor Presidente,

Requeiro com fundamento no inciso II, do art. 93, do Regime Interno do Senado Federal a realização de audiência pública no âmbito da Comissão de Meio Ambiente destinada a debater o tema **segurança de barragens**, com a presença dos seguintes convidados, entre outros que possam ser sugeridos por este plenário:

1. Representante do Ministério do Desenvolvimento Regional;
2. Representante da Agência Nacional das Águas – ANA;
3. Representante da Agência Nacional de Mineração – ANN;
4. Representante do Movimento dos Atingidos por Barragens – AMB;
5. Eduardo Nunes de Queiroz, Defensor Nacional substituto de Direitos Humanos, da Defensoria Pública da União;
6. Leandro Gaspar Scalabrin, do Conselho Nacional de Direitos Humanos;
7. Debora Duprat, Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão;
8. Carlos Bernardo Vainer, professor titular da UFRJ.

JUSTIFICAÇÃO

Haja vista a proximidade do dia 14 de março, que é o dia internacional da luta contra as barragens, e as tragédias brasileiras recentes, envolvendo as barragens de mineradoras, torna-se oportuna e imprescindível a realização de audiência pública a fim de debater a segurança das barragens existentes no território brasileiro.

De acordo com o relatório da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do ano passado, ao analisar a Política Nacional de Segurança de Barragens, das 24 mil barragens cadastradas, 723 apresentam alto risco de acidentes e apenas 3% do total cadastrado foram vistoriadas pelos órgãos fiscalizadores em 2017. Para 45 barragens, foi indicado algum comprometimento que impacte a segurança da barragem, a maioria delas com baixo nível de conservação. Entre elas estão Gargalheiras, Passagem das Traíras e Calabouço — todas no Rio Grande do Norte — e Jucazinho, em Pernambuco.

SF/19022.34732-00

Segundo o relator, no ano passado foram aplicados somente R\$ 34 milhões nas ações de operação, manutenção e recuperação de barragens, sendo R\$ 26 milhões de recursos federais (apenas 23% do previsto) e R\$ 8 milhões dos cofres estaduais (73% do previsto).

Além disso, convém também ressaltar que o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana aprovou, em dezembro de 2010, o relatório da Comissão Especial “Atingidos por Barragens” em barragens no território nacional. Segundo o relatório “Durante os trabalhos da comissão ficaram evidentes a relevância e a magnitude dos impactos sociais negativos decorrentes do planejamento, implementação e operação de barragens nos casos estudados. Os estudos de caso permitiram concluir que o padrão vigente de implementação de barragens tem propiciado, de maneira recorrente, graves violações de direitos humanos, cujas consequências acabam por acentuar as já graves desigualdades sociais, traduzindo-se em situações de miséria e desestruturação social, familiar e individual”.

Nesse diapasão, torna-se oportuno e imprescindível o questionamento acerca da segurança das barragens brasileiras.

Atenciosamente,

JEAN PAUL PRATES
Senador da República pelo Estado do Rio Grande do Norte

SF/19022.34732-00